

PORTARIA N.º 061, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento apresentado pela Secretária Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder férias regulamentares durante o período de 12 de fevereiro a 03 de março de 2014, relativas ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor **Jean Carlo Pommrenke**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador de Execução I, Função Vigilante Sanitário, Nível PE-06, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único: Dez (10) dias das férias relativas ao período aquisitivo citado ficam convertidos em Pecúnia.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2014.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município